



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**Processo nº 0008658-53.2016.8.01.0000**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado *contratante*, neste ato representada por sua Presidente em exercício, Desembargadora **Denise Bonfim**, e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto Lei nº 509, de 20 de março de 1969, Diretoria Regional do Acre – Gerência de Negócios, inscrita no CNPJ/MF/DR sob o nº 34.028.316/7709-95, com endereço nesta cidade, na Avenida Epaminondas Jácome, 2858 – Centro, doravante denominada *Contratada*, neste ato representada por sua Diretora Regional Substituta, a senhora **Heirivanda Dantas Maia**, RG nº 0294452 SSP/AC, CPF nº 616.351.972-87, e por seu Gerente Comercial de Vendas, senhor **Higo de Lissandro Chaim de Lima**, RG nº 444666 SSP/AC, CPF nº 879.538.892-34, celebram o presente Instrumento, com dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do instrumento original, no período de **25 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2020**, com valor mensal estimado de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), ao custo anual de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, o qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 09 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Higo de Lissandro Chaim de Lima, Usuário Externo**, em 10/01/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heirivanda Dantas Maia, Usuário Externo**, em 11/01/2019, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 11/01/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0524284** e o código CRC **AA58D627**.